

得資產及勞務的開支，但以澳門幣五十萬元為限；如屬獲批准免除進行競投或訂立書面合同者，則上述金額上限減半；

(十三) 除上款所指開支外，批准籌設委員會運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方開支或其他同類開支；

(十四) 以澳門特別行政區的名義簽署一切與應由籌設委員會訂立的合同以及由得到上級批准的競投合同有關的公文書；

(十五) 批准提供與籌設委員會存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(十六) 簽署發給澳門特別行政區各實體及澳門特別行政區以外地方的實體的屬籌設委員會職責範圍內的文書；

(十七) 批准金額不超過澳門幣壹萬元的交際費；

(十八) 代表澳門特別行政區政府與有關實體進行與澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處籌設工作有關的談判。

二、籌設委員會主席可在其職務範圍內，當有需要或為此獲邀時，到日內瓦或澳門公幹。

三、透過經行政長官確認並在《澳門特別行政區公報》上公佈的批示，委員會主席認為有利於部門的良好運作時，可將有關權限轉授。

四、對行使現授權而作出的行為，得提起必要訴願。

五、追認籌設委員會主席於該委員會設立之日起至本批示公布於《澳門特別行政區公報》之日所作的符合上述規定的所有行為。

二零零二年九月二十日

行政長官 何厚鏵

第 220/2002 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 183/2002 號行政長官批示第七款的規定，作出本批示。

cial de Macau junto da OMC, e do orçamento do PIDDA, até ao montante de MOP 500 000,00 (quinhentas mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e ou a celebração de contrato escrito.

13) Autorizar, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento da Comissão Instaladora, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

14) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos que devam ser celebrados pela Comissão Instaladora, bem como em todos os instrumentos públicos relativos a contratos precedidos de concurso público superiormente autorizado;

15) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidão de documentos arquivados na Comissão Instaladora, com exclusão dos excepcionados por lei;

16) Assinar o expediente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições da Comissão Instaladora;

17) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 10 000,00 (dez mil patacas);

18) Representar o Governo da Região Administrativa Especial de Macau nas negociações a levar a cabo com as entidades competentes para efeitos da instalação da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da OMC.

2. O Presidente da Comissão Instaladora pode deslocar-se, no âmbito das suas funções a Genebra ou Macau, sempre que se torne necessário ou que para tal for convocado.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Chefe do Executivo, o presidente da Comissão pode subdelegar as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento do serviço.

4. Dos actos praticados no uso das competências ora delegadas cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo presidente da Comissão Instaladora, no âmbito da presente delegação de competências, entre a data de criação daquela e a data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do presente despacho.

20 de Setembro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 220/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 183/2002, o Chefe do Executivo manda:

委任呂美瑩學士，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十七條第二款(d)項的規定，以無酬兼任方式自本批示簽署之日起至二零零三年八月二十日，擔任澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處籌設委員會委員。

二零零二年九月二十日

行政長官 何厚鏞

第 221 /2002 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 183/2002 號行政長官批示第七款的規定，作出本批示。

委任方偉雄學士，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十七條第二款(d)項的規定，以無酬兼任方式擔任澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處籌設委員會委員，自本批示簽署之日起生效。

二零零二年九月二十日

行政長官 何厚鏞

批 示 摘 錄

摘錄自行政長官分別於二零零二年八月二十日及八月三十日之批示：

陳裕康，新聞局人員編制內第一職階首席編輯——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第一款的規定，修改其在政府總部輔助部門服務之徵用狀況，新職級為第一職階特級編輯，自二零零二年八月十五日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用彭震球自二零零二年十月十二日起在政府總部輔助部門擔任第三職階首席助理技術員之職務，薪俸點為 290 點，為期一年。

二零零二年十月三日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

É nomeada a Licenciada Loi Mei Ieng aliás Lu My Yen, para exercer, em regime de acumulação não remunerada, ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, as funções de vogal da Comissão Instaladora da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio (OMC), a partir da assinatura do presente despacho, até 20 de Agosto de 2003.

20 de Setembro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 221/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 183/2002, o Chefe do Executivo manda:

É nomeado o Licenciado Fong Vai Hong, para exercer, em regime de acumulação não remunerada, ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, as funções de vogal da Comissão Instaladora da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio (OMC), a partir da assinatura do presente despacho.

20 de Setembro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 20 e 30 de Agosto de 2002, respectivamente:

Chan U Hong, redactor principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do GCS — alterada a sua requisição para redactor especialista, 1.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 34.º, n.º 1, do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Agosto de 2002.

Pang Chan Kao — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico auxiliar principal, 3.º escalão, índice 290, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Outubro de 2002.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 3 de Outubro de 2002.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.